

**ADITIVO 01 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Engº Firmino Girardello nº 85, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MAURICIO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta cidade de Getúlio Vargas, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE**, Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.501/0001-25, situada na Rua Morom, 2832, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo, representada pelo seu presidente signatário Fábio Flores, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob o nº 3072548567 e CPF sob o nº 825.555.080-15, residente e domiciliado na Rua Cacilda Becker, nº 449 – Loteamento Independente no Município de Passo Fundo, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pela lei nº 5.856/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2022, ficando o valor atualizado como segue:

Item	Quant	Un.med	Especificação	Valor Unitário	Total por item
1	12	Mes	Serviços multiprofissional para habilitação, reabilitação das pessoas com deficiência visual	658,73	7904,76

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs  
2055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.50.41.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES- 2301

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os demais termos do Convênio permanecem inalterados.

Getúlio Vargas, 27 de julho de 2022.

  
MAURICIO SOLIGO  
PREFEITURA DE GETÚLIO VARGAS.

  
FÁBIO FLORES  
ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE.



## ADITIVO 01 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Engº Firmino Girardello nº 85, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MAURICIO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta cidade de Getúlio Vargas, de ora em diante denominado **CONVENIENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE**, Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.501/0001-25, situada na Rua Morom, 2832, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo, representada pelo seu presidente signatário Fábio Flores, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob o nº 3072548567 e CPF sob o nº 825.555.080-15, residente e domiciliado na Rua Cacilda Becker, nº 449 – Loteamento Independente no Município de Passo Fundo, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pela lei nº 5.856/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2022, ficando o valor atualizado como segue:

Item	Quant	Un.med	Especificação	Valor Unitário	Total por item
1	12	Mes	Serviços multiprofissional para habilitação, reabilitação das pessoas com deficiência visual	658,73	7904,76

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs  
2055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.50.41.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES- 2301

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Convênio permanecem inalterados.

Getúlio Vargas, 27 de julho de 2022.

  
MAURICIO SÓLIGO  
PREFEITURA DE GETÚLIO VARGAS.

  
FÁBIO FLORES  
ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE.

**ADITIVO 01 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Engº Firmino Girardello nº 85, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MAURICIO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta cidade de Getúlio Vargas, de ora em diante denominado **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE**, Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.501/0001-25, situada na Rua Morom, 2832, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo, representada pelo seu presidente signatário Fábio Flores, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob o nº 3072548567 e CPF sob o nº 825.555.080-15, residente e domiciliado na Rua Cacilda Becker, nº 449 – Loteamento Independente no Município de Passo Fundo, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pela lei nº 5.856/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2022, ficando o valor atualizado como segue:

Item	Quant	Un.med	Especificação	Valor Unitário	Total por item
1	12	Mes	Serviços multiprofissional para habilitação, reabilitação das pessoas com deficiência visual	658,73	7904,76

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs  
2055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.50.41.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES- 2301

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os demais termos do Convênio permanecem inalterados.

Getúlio Vargas, 27 de julho de 2022.

  
MAURICIO SOLIGO  
PREFEITURA DE GETÚLIO VARGAS.

  
FÁBIO FLORES  
ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE.

**ADITIVO 01 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021**

**O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Engº Firmino Girardello nº 85, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal MAURICIO SOLIGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta cidade de Getúlio Vargas, de ora em diante denominado CONVENIENTE e a **ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE**, Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.501/0001-25, situada na Rua Morom, 2832, bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo, representada pelo seu presidente signatário Fábio Flores, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob o nº 3072548567 e CPF sob o nº 825.555.080-15, residente e domiciliado na Rua Cacilda Becker, nº 449 – Loteamento Independente no Município de Passo Fundo, de ora em diante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devidamente autorizado pela lei nº 5.856/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2022, ficando o valor atualizado como segue:

Item	Quant	Un.med	Especificação	Valor Unitário	Total por item
1	12	Mes	Serviços multiprofissional para habilitação, reabilitação das pessoas com deficiência visual	658,73	7904,76

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPs  
2055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.50.41.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES- 2301

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os demais termos do Convênio permanecem inalterados.

Getúlio Vargas, 27 de julho de 2022.

  
MAURICIO SÓLIGO  
PREFEITURA DE GETÚLIO VARGAS.

  
FÁBIO FLORES  
ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS – APACE.